

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007/2022 – GAB

Ementa: Estabelece Horários de Funcionamento de Bares, Restaurantes e similares e uso de sons nestes locais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentar o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes e similares;
Considerando Reunião Realizada com O Ministério Público de Pernambuco, onde se estabeleceu a necessidade de garanti a paz e sossego de locais próximos a bares, restaurantes e similares.

DECRETA:

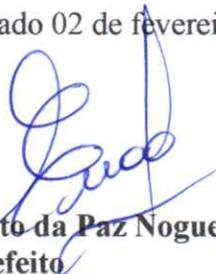
Art. 1º - O Horário de funcionamento de bares e restaurantes e similares, no âmbito do território do Município de Calçado, será estabelecido na seguinte maneira, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022:

I - Encerrar suas atividades de domingo às quintas-feiras até as 23h00min, desligando todo e qualquer som até às 22h00min, e encerrar as suas atividades às sextas-feiras e sábados até às 00h00min, desligando todo e qualquer som até as 23h00min;

II – Quando da promoção de shows ao vivo (voz e violão, serestas, forrós e similares), encerrar tais eventos de domingo às quintas-feiras até às 23h00min, e às sextas-feiras e sábados até às 00h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calçado 02 de fevereiro de 2022.



Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito